



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - FONE/FAX: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C G C (M F) N° 44.872.778/0001-66

LEI Nº 657/95

DE 30 DE AGOSTO DE 1995.

DARCI SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional até a importância de R\$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e oito mil reais), suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

## EXECUTIVO

### GABINETE

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 14.500,00

### SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 6.500,00

### PROCURADORIA JURÍDICA

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 1.000,00

### SEÇÃO PESSOAL

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 2.000,00

### FINANÇAS

#### LANÇADORIA

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 8.000,00

#### CONTABILIDADE

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 1.500,00

#### TESOURARIA

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 1.500,00

#### ALMOXARIFADO

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 2.500,00

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 6.000,00

### AGRICULTURA

#### CASA DA AGRICULTURA

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 3.500,00

### EDUCAÇÃO E CULTURA

#### CRECHES

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 32.500,00

#### ENSINO FUNDAMENTAL

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 25.000,00

#### CULTURA

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 1.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 2.000,00

### HABITAÇÃO E URBANISMO

#### URBANISMO

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 82.000,00

### SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 2.500,00

### SAÚDE E SANEAMENTO

#### SAÚDE

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 82.000,00

#### SANEAMENTO

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 2.000,00

### ASSISTÊNCIA

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 8.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - FONE/FAX: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C.G.C. (M.F.) Nº 44.872.778/0001-66

3252 - Pensionistas ..... R\$ 2.000,00

## TRANSPORTE

### GARAGEM MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 11.500,00

**TOTAL ..... R\$ 298.000,00**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito que trata o Artigo anterior, será realizada com a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento:

## EXECUTIVO

### GABINETE

3120 - Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 15.000,00

### FINANÇAS

#### CONTABILIDADE

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 10.000,00

#### TESOURARIA

4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

#### EDUCAÇÃO E CULTURA

##### ENSINO FUNDAMENTAL

4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 50.000,00

##### ENSINO SUPLETIVO

4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

##### EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 30.000,00

##### EDUCAÇÃO ESPECIAL

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 5.000,00

4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

## ASSISTÊNCIA

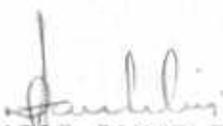
### ASSISTÊNCIA SOCIAL

3251 - Inativos ..... R\$ 8.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 298.000,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 30 de Agosto de 1995.

  
DARCI SANFELICI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em data supra.

  
SILVANO FIRMINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL